

DecretoLei nº 667/1969 alterado pela Lei Federal 13954/2019 de 17/12/2019 e a Instruções Normativas nº 05 de 15/01/2020 e nº 06 de 24/01/2020 da Secretaria de Previdência, c/c o Decreto Estadual nº 862 de 24/09/2020, à SILVONEI FERREIRA, matrícula nº 910719352, companheira de JOSE ALBERI DOS SANTOS, colocado na reserva no posto de CABO DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, falecido em 16/10/2021.

PORTARIA nº 2620 IPREV DE 16/09/2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 01/10/2021, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 3524/2021 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, V, e art 59, II, c/c item 6, alínea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à IRMINA MELITA MIX, matrícula nº 248213452, ex esposa de ARI MIX, inativado no cargo de MOTORISTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, falecido em 05/10/2020.

VÂNIO BOING
PRESIDENTE DO IPREV
LONITA CATARINA AIOLFI
DIRETOR DE PREVIDENCIA

Cod. Mat.: 891934

PORTARIA nº 2390 IPREV DE 01/09/2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 13/09/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 4621/2020 e de conformidade com os termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988 e art 24 da Emenda Constitucional 103/2019, DecretoLei nº 667/1969 alterado pela Lei Federal 13954/2019 de 17/12/2019 e a Instruções Normativas nº 05 de 15/01/2020 e nº 06 de 24/01/2020 da Secretaria de Previdência, c/c o Decreto Estadual nº 862 de 24/09/2020, à CELESTINA MELO DE LIMA, matrícula nº 905863052, esposa de DIOMICIO SCHUCH, colocado na reserva no posto de CABO DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, falecido em 13/09/2020.

PORTARIA nº 2397 IPREV DE 02/09/2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 06/12/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 1021/2021 e de conformidade com os termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988 e art 24 da Emenda Constitucional 103/2019, DecretoLei nº 667/1969 alterado pela Lei Federal 13954/2019 de 17/12/2019 e a Instruções Normativas nº 05 de 15/01/2020 e nº 06 de 24/01/2020 da Secretaria de Previdência, c/c o Decreto Estadual nº 862 de 24/09/2020, à IDINAR BERNARDINI, matrícula nº 906429051, ex esposa de ARIEDI BERNARDINI, colocado na reserva no posto de SOLDADO PRIMEIRA CLASSE DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, falecido em 06/12/2020.

PORTARIA nº 2399 IPREV DE 02/09/2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 01/08/2021, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 1245/2021 e de conformidade com os termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988 e art 24 da Emenda Constitucional 103/2019, DecretoLei nº 667/1969 alterado pela Lei Federal 13954/2019 de 17/12/2019 e a Instruções Normativas nº 05 de 15/01/2020 e nº 06 de 24/01/2020 da Secretaria de Previdência, c/c o Decreto Estadual nº 862 de 24/09/2020, à MARIA MARKIEWICZ, matrícula nº 900276655, ex esposa de HELIO VICENTE VOLTOLINI, colocado na reserva no posto de CABO DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, falecido em 02/12/2020.

PORTARIA nº 2516/IPREV DE 15/09/2021
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 09/12/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 702/2021 e de conformidade com os termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988 e art 24 da Emenda Constitucional 103/2019, DecretoLei nº 667/1969 alterado pela Lei Federal 13954/2019 de 17/12/2019 e a Instruções Normativas nº 05 de 15/01/2020 e nº 06 de 24/01/2020 da Secretaria de Previdência, c/c Decreto Estadual nº 862 de 24/09/2020, à EVA DE FATIMA SOUZA, matrícula nº 0912905751, esposa de FRANCISCO CARLOS SOUZA, colocado na reserva no posto de

SOLDADO 3ª CLASSE DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, falecido EM 09/12/2020.

PORTARIA nº 2529/IPREV DE 16/09/2021
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 06/02/2021, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 1126/2021 e de conformidade com os termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988 e art 24 da Emenda Constitucional 103/2019, DecretoLei nº 667/1969 alterado pela Lei Federal 13954/2019 de 17/12/2019 e a Instruções Normativas nº 05 de 15/01/2020 e nº 06 de 24/01/2020 da Secretaria de Previdência, c/c o Decreto Estadual nº 862 de 24/09/2020, à MARIA TEREZINHA DA SILVA RANGEL, matrícula nº 0902291051, esposa de JULIO DA ROCHA RANGEL, colocado na reserva no posto de SOLDADO TERCEIRA CLASSE DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, falecido em 06/01/2021.

PORTARIA nº 2547/IPREV DE 13/09/2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 03/05/2021, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 3195/2021 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, V, e art 59, II, c/c item 6, alínea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à MARLENE DA ROCHA MACHADO, matrícula nº 49139051, ex esposa de MAURO JOSE MACHADO, inativado no cargo de PROFESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 03/05/2021.

VÂNIO BOING
PRESIDENTE DO IPREV
LONITA CATARINA AIOLFI
DIRETOR DE PREVIDENCIA

Cod. Mat.: 891946

JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02, de 27/02/2023

A Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25 do Decreto Federal nº 1.800/96 e demais disposições regulamentares; Considerando que compete ao Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, com relação às Juntas Comerciais, sua supervisão, orientação, coordenação e normatização no plano técnico, conforme art. 4º da Lei Federal nº 8.934/94; Considerando as obrigações e responsabilidades dos leiloeiros, em especial as constantes nos arts. 43 e 74, I e XXI, da IN DREI nº 52/2022.

Considerando a competência fiscalizatória dos leiloeiros pelas Juntas Comerciais, em especial o contido no art. 88, X e XIII, da IN DREI nº 52/2022.

RESOLVE:
NOTIFICAR todos os leiloeiros oficiais matriculados na Junta Comercial de Santa Catarina, a procederem o seu recadastramento e apresentação dos livros dos leiloeiros referente ao **ano de 2022** (apresentação dos documentos comprobatórios de habilitação, bem como a apresentação dos livros mercantis ou de fiscalização na forma digital) **até o dia 31 de março de 2023**, sob pena de multa e/ou suspensão conforme artigos 87 e 88 da IN DREI nº 72/2019. As orientações e a relação de documentos necessários estarão disponíveis no site da JUCESC (<http://www.jucesc.sc.gov.br/index.php/informacoes/leiloeiros>), sendo que estes deverão ser protocolados digitalmente no seguinte link: <https://leiloeiros.jucesc.sc.gov.br/>.

Luciano Leite Kowalski
Presidente da JUCESC

Cod. Mat.: 891979

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina

PORTARIA N.º0061/DETRAN/PROJUR/2023, de 24/02/2023.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente,

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 00011544/2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.977/2014;

CONSIDERANDO a Lei Estadual 17.901/2020;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 611/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. **CRENCIAR, pelo prazo de 05 (cinco) anos**, a partir da data da publicação desta Portaria, da empresa RICARDO FACHINI COMERCIO DE PECAS, CNPJ nº 26.837.502/0001-65, estabelecida na RUA GRÃO PARA, nº 165, Bairro: ITAUM, Município: JOINVILLE/SC, para o desempenho da atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Viviani Cristini Cesar Molino

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 891825

PORTARIA N.º0062/DETRAN/PROJUR/2023, de 27/02/2023.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente,

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0005432/2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.977/2014;

CONSIDERANDO a Lei Estadual 17.901/2020;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 611/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. **CRENCIAR, pelo prazo de 01 (um) ano**, a partir da data da publicação desta Portaria, da empresa BR SUL IMPORTS, CNPJ nº 5.879.805/0001-31, estabelecida na RUA TENENTE LEO-VEGILDO PINHEIRO, nº 81, Bairro: FAZENDA SANTO ANTÔNIO, Município: SÃO JOSÉ/SC, para o desempenho da atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Viviani Cristini Cesar Molino

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 891930

PORTARIA N.º 0063/DETRAN/PROJUR/2023, de 27/02/2023.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0005958/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 789/2020 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) e a Portaria 0087/DETRAN/ASJUR/2021, que regulamentam o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores (CFCs), bem como a obrigação do Detran/SC em credenciá-los;

RESOLVE:

Art. 1º. **CRENCIAR** a empresa AUTO ESCOLA QUINZEN ITAJAI LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.740.651/0001-41, estabelecida no município de ITAJAI/SC, para a execução de atividades relativas à formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viviani Cristini Cesar Molino

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 891931

PORTARIA N.º 0064/DETRAN/PROJUR/2023, de 27/02/2023.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0005648/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 789/2020 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) e a Portaria0087/DETRAN/ASJUR/2021, que regulamentam o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores (CFCs), bem como a obrigação do Detran/SC em credenciá-los;

RESOLVE:

Art. 1º. **CRENCIAR** a empresa AUTO ESCOLA SÃO CRISTOVAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.939.170/0001-62, estabelecida no município de BARRA VELHA/SC, para a execução de atividades relativas à formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores.